



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N° 03
DE 05 DE JANEIRO DE 2009

"Estabelece os subsídios de secretários e secretários adjuntos para a legislatura de 2009-2012 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI N° 2550
De 05 de Janeiro de 2009


Artigo 1º - Os subsídios dos secretários municipais, fixados pela Lei nº 2.312, de 17 de agosto de 2005, com as modificações que se seguiram, ficam fixados para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2009 e se finda em 31 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 7.293,39 (sete mil, duzentos noventa e três reais e trinta e nove centavos).

Artigo 2º - Os subsídios dos secretários adjuntos, fixados pela Lei nº 2.417, de 19 de abril de 2007, com as modificações que se seguiram, ficam fixados para a legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2009 e se finda em 31 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 5.816,14 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos).

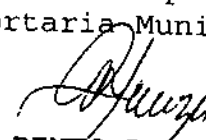
Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 05 DE JANEIRO DE 2009.


MARCIO LUIZ ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


RENATO PINTO DE SOUZA
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA